



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

1ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e cinco minutos na Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **LUCAS FELIPE FERRAZ**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portarias nº 010/2020 de 06/01/2020 e nº 034/2020 de 29/06/2020, e a Equipe Técnica: **EVERTON DIEGO MUNIZ PAULINO** e **LIVIA MARIA ALVES CUNHA**, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 057/2020 de 05/10/2020, para julgamento dos Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) do Processo nº 155/2020 – **Tomada de Preços nº 017/2020 – Contratação de empresa visando a execução de pavimentação asfáltica e obras complementares, tais como: confecção de guias e sarjetas, calçada, drenagem e sinalização na Rua 12 – Jardim Paulistano, neste Município de Registro/SP, pagos através do Contrato de Repasse nº 889304/2019/MDR/CAIXA, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.** Aberta a sessão foi anotado o comparecimento da empresa: **EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 61.106.159/0001-80 (protocolo nº 6402/2020, de 06/10/2020)**, representada pelo Senhor **Edison Luiz de Almeida**, CPF 082.927.788-96. Ao contínuo o Senhor Presidente passou os Envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços para as devidas rubricas, procedendo à abertura do Envelope nº 01, passando seu conteúdo para análise e rubricas dos presentes. Em continuidade, foram realizadas as seguintes consultas: **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm), não havendo até o momento penalidades contra a credenciada. Rubricadas e analisadas as documentações pelos presentes, foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet e após comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e requisitos técnicos, esta Comissão Permanente de Licitação, com base também na análise técnica decide **HABILITAR** a empresa **EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. O Senhor Presidente consulta o representante sobre o interesse em interpor recurso, tendo ele manifestado desinteresse no prazo recursal estabelecido no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme declaração anexada aos autos. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o item **7.9** do Edital, decide proceder à segunda fase, dando início à abertura do Envelope nº 02 - Proposta de Preços da empresa **HABILITADA**, passando os seus conteúdos para rubrica e análise dos presentes. Após análise técnica da proposta, esta Comissão Permanente de Licitação, considerando o Menor Preço Global, decide **CLASSIFICAR** a empresa **EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA** no **Valor Global de R\$ 261.886,06** (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos). Fica assegurado à empresa licitante e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.^a vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

REPRESENTANTE

EDISON LUIZ DE ALMEIDA